

Lei nº 85/68

Abre Crédito Especial

Rubem João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto por conta do excesso de anulação do corrente exercício o crédito especial de R\$. 00.5.000.00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de Pneus e Peças para o conserto do Caminhão Chevrolet, com base na base de propriedade da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino 25 de Novembro de 1968

Rubem João Silveira
Prefeito Municipal

Lei nº 86/68

Abre Crédito Especial

Eu, Rubem João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra uma Máquina de calcular em uma das Firmas fornecedoras a que melhor proposta apresentar, existentes em Florianópolis. A mesma calculadora tem como finalidade

facilitar os trabalhos burocráticos dessa Repartição.
Artigo 2º A forma de pagamento é no ato da compra ficando o Poder Executivo autorizado a abrir por conta do ex-
cesso de arrecadação do corrente exercício a quantia de u.u.u.
2.000,00 (dois mil euzeiros novos).

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vereiro, em 25 de No-
vembro de 1968

Ruben José Silveira
Prefeito Municipal.

D. L. 87/68

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Ruben José Silveira, Prefeito
Municipal de Major Vereiro, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara Muni-
cipal votou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir
por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício a
importância de u.u.u. 1.000,00 (Um mil euzeiros novos).

Artigo 2º - A importância estipulada no Artigo nº 1º
desta lei é para atender pagamentos com a conclusão do ca-
mêrio.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vereiro, 25 de Novembro de 1968

Ruben José Silveira